



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fulcro no art. 125, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, requerer à empresa responsável pelo transporte coletivo urbano do município de Linhares, **Via Norte Transporte Público**, a adoção de providências e melhorias nos serviços prestados à população, conforme segue:

JUSTIFICATIVA

O transporte público coletivo constitui serviço essencial, diretamente ligado ao direito de ir e vir do cidadão, previsto no artigo 5º da Constituição Federal, bem como à garantia de mobilidade urbana adequada, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana).

Diante de diversas manifestações da população usuária do sistema de transporte público municipal, torna-se necessária a adoção de medidas que visem à melhoria da qualidade, eficiência, conforto e acessibilidade dos serviços prestados.

Nesse sentido, solicita-se:

- Pontualidade rigorosa dos ônibus**, com cumprimento integral dos horários estabelecidos, evitando atrasos que prejudicam trabalhadores, estudantes e demais usuários;
- Disponibilização de aplicativo ou plataforma digital atualizada**, contendo horários, itinerários e previsão em tempo real, garantindo maior transparência e previsibilidade aos usuários;
- Implantação e manutenção de pontos de ônibus cobertos**, assegurando proteção contra sol, chuva e demais intempéries;
- Fiscalização efetiva quanto a atrasos e irregularidades operacionais**, com adoção de medidas corretivas quando necessário;





- Realização frequente de limpeza e manutenção dos veículos**, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e segurança;
- Garantia de acessibilidade plena**, com veículos adaptados e condições adequadas para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos, em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de Wi-Fi gratuito nos ônibus**, visando proporcionar maior comodidade aos usuários durante o deslocamento. As medidas são fundamentais para promover um serviço de transporte público mais digno, eficiente e alinhado às necessidades da população linharenses.

Diante do exposto, requer-se que a empresa adote as providências cabíveis com a maior brevidade possível, visando a melhoria contínua dos serviços prestados.

Requer, ainda, que sejam prestadas informações a esta Casa de Leis acerca das ações adotadas.

Plenário “Joaquim Calmon”, 30 de abril de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330037003000310038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **30/04/2026 15:25**

Checksum: **A253F75C1E05B0A5D616320E8D8F65F85686B7506556CDB589B3E9943BDF7E2A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330037003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.